Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Setembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2178

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO

CARTA CONVITE 001/2020
Processo Adm nº 3709/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de obras, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação **Carta Convite Nº 001/2020,** do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO DISTRITO DE MATO SECO, MUNICÍIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** informações na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br, dúvidas pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 28 de agosto de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D29CD3C2

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 010/2020
Processo Adm nº 3709/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de obras, torna pública a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº 010/2020,** do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NO DISTRITO DE MATO SECO, MUNICÍIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** onde será realizada sessão pública as **08h30min** do **dia 17 do mês de setembro de 2020**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br, dúvidas pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 31 de agosto de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:4E8164E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 303/2020

PORTARIA nº 303/2020, de 29 de agosto de 2020.

Dispõe sobre lotação de servidor público.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor (a) Enio José de Sousa e Silva matrícula nº 103913346, que ocupa o cargo de Motorista (zona rural) do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Administração (transporte escolar), a partir de 29 de agosto de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 29 de agosto de 2020.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9B46F229

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 045/2019 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2019 2° TERMO ADITIVO**

PESSOA JURIDICA

CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.296.313/0001-80,** com sede Rua 94, nº 654, Quadra F-5, Lote 86, Setor Sul, neste ato representada pelo Senhor **RENATHO MELO DE SOUSA,** brasileiro, divorciado, empresário, portador do **RG nº 4.896.566 DGPC/GO, CPF: 014.055.871-07,** residente e domiciliado à rua T-53, nº, 1770, APT, 1305, Setor Marista, Goiânia Goiás, Estado de Goiás.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, para **a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.**
DA VIGÊNCIA: 31/08/2020 a 30/04/2021

VALOR: Valor fixo mensal de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensais, totalizando o valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais).

Água Fria de Goiás, 31 de agosto de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A501D1D7

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4959/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4959/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento, em especial o julgamento procedido pela comissão, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município, **HOMOLOGAR** o processo de sindicância realizado para nos termos do parecer jurídico e da comissão, dar PROVIMENTO ao pedido interposto pela Empresa **TLD – SERVIÇOS E TRANSPORTE**, inscrita no **CNPJ: 31.354.099/0001-53** para nos valores apresentados pela Comissão, determinar a secretaria de finanças os procedimentos finais para a liquidação e emissão de ordem de pagamento do valor R$ **R$ 34.185,99 (trinta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos),** a título de indenização. Sendo que, em sua esfera de competência, os fatos já apurados, determino providencias do feito

Água Fria de Goiás, aos, 25 de agosto de 2020

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:BB6B070D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4517/2020.
CONTRATADA: CASTELO DAS TENDAS LTDA. (CNPJ nº. 13.914.633/0001-57).
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) tendas, medindo 6x6m (seis metros de comprimento por seis metros de largura), piramidal, pé de altura de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), confeccionadas em lona, na cor branca, lisas e sem logomarcas, conforme especificado no Termo de Referência (fls. 03 a 08).
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÂO: 13.04.10.122.1310.1019.4.4.90.52.
PROGRAMA DE TRABALHO: 1310 – Assistência à Saúde.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.
FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c a alínea "b" do inciso I do art. 1º. da Medida Provisória nº. 961/20.
JUSTIFICATIVA: A aquisição pretendida justifica-se em razão dos bens a serem adquiridos (02 tendas, medindo 6x6m, piramidal, pé de altura de 2,50m, confeccionadas em lona, na cor branca, lisas e sem logomarcas) serem necessários para a proteção dos cidadãos/usuários, profissionais, equipamentos e materiais em face das intempéries climáticas durante a realização de ações de campo realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.
OBS.: O Contrato será substituído por Nota de Empenho.
DESPACHO: O Secretário Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação (fls. 03 e 04), **RATIFICA** e **AUTORIZA** a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, em razão do valor, para a aquisição de 02 (duas) tendas, medindo 6x6m (seis metros de comprimento por seis metros de largura), piramidal, pé de altura de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), confeccionadas em lona, na cor branca, lisas e sem logomarcas, para serem utilizadas em ações de campo de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, da empresa **CASTELO DAS TENDAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 13.914.633/0001-57**, no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c a alínea "b" do inciso I do art. 1º. da Medida Provisória nº. 961/20.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 17 de agosto de 2020.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Matrícula 241701
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:58895599

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SPAS Nº 14

PORTARIA-SPAS Nº 14 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Callil Anselmo Dias, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, motorista do conselho tutelar de Aparecida do rio Doce-Go empreenderá viagem no período de 10 de maio de 2020, à cidade de Rio Verde - GO, para tratar de assuntos pertinentes ao conselho tutelar.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem Pernoite no valor de R$ 30,00, conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n. º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:4652FCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SPAS Nº 15

PORTARIA-SPAS Nº 15 DE 20 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Callil Anselmo Dias, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, motorista do conselho tutelar de Aparecida do rio Doce-Go empreenderá viagem no período de 21 de julho de 2020, à cidade de Rio Verde - GO, para tratar de assuntos pertinentes ao conselho tutelar.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem Pernoite no valor de R$ 30,00, conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n. º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:30EFC763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SPAS Nº 12

PORTARIA-SPAS Nº 12 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Callil Anselmo Dias, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, motorista do conselho tutelar de Aparecida do rio Doce-Go empreenderá viagem no período de 15 de abril de 2020, à cidade de Rio Verde - GO, para tratar de assuntos pertinentes ao conselho tutelar.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem Pernoite no valor de R$ 30,00, conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n. º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:5D71A785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SPAS Nº 13

PORTARIA-SPAS Nº 13 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Callil Anselmo Dias, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, motorista do conselho tutelar de Aparecida do rio Doce-Go, empreenderá viagem no período de 29 de abril de 2020, à cidade de Caçu - GO, para tratar de assuntos pertinentes ao conselho tutelar.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem Pernoite no valor de R$ 30,00 conforme autoriza os itens 1.1 do Art. 1º do Decreto n. º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

LEANDRO TEODORO RESENDE
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Karinne Stéffane Gomes
Código Identificador:AECF33DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº620/2020 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº620/2020 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 31,01 (trinta e um e um) de Julho e Agosto 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 190,00 (noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 e do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:381198EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº621/2020 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº621/2020 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 03 (três) de Agosto 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:542D1C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº622/2020 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº622/2020 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 06,07 (seis e sete) de Agosto 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 190,00 (noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 e do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4D86A92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº623/2020 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº623/2020 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 12,13 (doze e treze) de Agosto 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 190,00 (noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 e do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F1CF8E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº624/2020 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº624/2020 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 17 (dezessete) de Agosto 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BD176EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº625/2020 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº625/2020 – SMS DE 31 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 19,20 (dezenove e vinte) de Agosto 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 190,00 (noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 e do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CEECEDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº608/2020 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº608/2020 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CAFFA0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº597 /2020 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº597 /2020 – SMS DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de Julho de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:FD213D0F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Objeto: Contratação de Enfermeira, carga horaria 80hs semanais, por tempo determinado, para atuarem no Hospital Campanha, no combate ao COVID – 2019, sendo que o valor encontra-se pré estabelecido pelo Conselho Municipal, em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Fundo Municipal de SAÚDE, na modalidade de inexigibilidade n°09/2020, saindo vencedora a empresa: **ELEIDIMAR VILELA DE MORAES, com o** Valor: 24.000,00

Aragarças, 28 de Agosto de 2020.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A3293E01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 559/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado(a): CENTRO OESTE PARAFUSOS LTDA
CNPJ: 15.770.676/0001-31
Onde se lê valor Total: 799,20 Leia-se Valor Total: 763,20
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 31/08/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:74E06763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 560/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): D O S INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 73.462.368/0001-45
Valor Total: 238,00
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO D CELULAR PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CAMPNHA DO DOVID-19.
Vigência: 31/08/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E4C1CD91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 17/2020 PREFEITURA DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO DESTINADOS A SEC MUN DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 54/2020, saindo como vencedor, AGM – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI, com o valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Aragarças, 31 de agosto de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6B1AE159

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 48/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratadas: BIO RESIDUOS SOLUCÕES AMBIENTAIS LTDA.
Objeto**: Registro de Preços para Contratação de serviços para o Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do GRUPO: "A" "B" "E"- definidos nas *Resoluções CONAMA n° 358/2005 e da ANVISA RDC 306 de 07 de dezembro de 2004* do Município de ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: 81.000,00
Vigência: 31/08/2020 à 31/08/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:40F5CD8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 561/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): RC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 17.232.345/0001-73
Valor Total: 1.125,00
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE 03 HIPOCLORITO 12% PARA ATENDER A SAÚDE.
Vigência: 31/08/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:980551F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 562/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DVD INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 03.053.423/0001-68
Valor Total: 7.980,00
Objeto; REFERENTE A SOLICITACAO DE DOIS COMPUTADORES PARA SEREM ULTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DO TESTE EM MASSA DO COVID 19
Vigência: 31/08/2020 à 31/012/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1DDB6DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 50/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO.
Contratadas: SEBASTIAO FERREIRA DE JESUS 12545899100.
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D4 SEM OPERADOR PARA MANUTENÇÃO NO DEPÓSITO MUNICIPAL DE ENTULHO E RESÍDUOS.**
Valor Total: 120.000,00.
Vigência: 31/08/2020 à 31/08/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:673DADB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Araguapaz-Go/FMAS,**AVISA** que publicou no site www.araguapaz.go.gov.br, o requerimento de anulação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, e contratos decorrentes, resguardando-se o prazo de defesa escrita em 05 (cinco) dias úteis.

Araguapaz-Go, 28 de agosto de 2020

MARCO AURÉLYO DOS SANTOS
Gestor do FMAS

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:2CA31E8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2020 RETIFICAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2020 RETIFICAÇAO	**Nº PROCESSO: 01083/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia solicita a Aquisição de Medicamentos Urgentes, para compor o Kit de Tratamento para pacientes contaminados pelo Covid-19 em tratamento domiciliar, Esta aquisição de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,APAMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ n° 19.891.676/0001-40 **valor total de R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia 27 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:BFD29793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº241/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº241/2020	**Nº PROCESSO: 001141/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social solicita a Aquisição de material para manutenção de bens móveis atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,HENRIQUE WLADIMIR DE VASCONCELOS EIRELI CNPJ nº 22.724.193/0001-66 **valor total de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 31 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:6239F46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2020	**Nº PROCESSO: 01137/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia solicita a Aquisição de Medicamentos para o Paciente **VALDIJAN ANTONIO DOS SANTOS** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso Responsabilidade e Ajustamento de Conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ n° 11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 799,80 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 31 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:06414757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2020	**Nº PROCESSO: 01087/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia solicita a Aquisição de Medicamentos para o Paciente **THIAGO HENRIQUE SOARES MINGUÉM** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso Responsabilidade e Ajustamento de Conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ n° 11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 321,00 (trezentos e vinte um reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 31 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:339903D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2020	Nº PROCESSO: 01135/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia solicita a Aquisição de Medicamentos para o Paciente **ELIENAI RIBEIRO GOMES** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ n° 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 31 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:FABFEE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2020	Nº PROCESSO: 01136/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia solicita a Aquisição de Medicamentos para o Paciente **LEONTINA VAZ DA SILVA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, ODAIR ALVES DOS SANTOS CNPJ n° 11.897.165/0001-24 **valor total de R$ 109,00 (cento e nove reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 31 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:3C2A3367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2020	Nº PROCESSO: 01132/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia solicita a Aquisição de Medicamento, para o Paciente **ESTER RIBEIRO** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA –ME CNPJ n° 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 31 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:2E644932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2020	Nº PROCESSO: 01088/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia solicita a Aquisição Emergencial de Alimentação Enteral e Matérias Médicos para o paciente **VALDIJAN ANTONIO DOS SANTOS** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA NEVES LTDA CNPJ n° 26.771.777/0001-43 **valor total de R$ 2.318,00 (dois mil trezentos e dezoito reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 31 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:4075785D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2020	Nº PROCESSO: 01059/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia solicita a Aquisição de Matérias de Processamento de Dados. Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ nº **07.851.862/0001-77 valor total de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 31 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:7EF45A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2020	Nº PROCESSO: 01133/2020
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia solicita a Aquisição de Medicamentos para o Paciente **KELLY SOARES BORGES** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA –ME CNPJ n° 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 379,50 (trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 31 de AGOSTO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:0A8CB254

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 39/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): CBMAQ COMPANHIA BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 11.239.764/0002-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEADORA, ADUBADORA DE ARRASTO.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2020
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 31/08/2020 A 31/11/2020
VALOR: 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Agosto de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:4A4BAC80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

Processo: 03109/2020.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **17/09/2020,** às **8hs30min**. **Pregão Presencial nº 003/2020, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM". Objetivando a aquisição de Playground com diversos equipamentos, entregar montados/instalados. Conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **01/09/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 31 de agosto de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora FMAS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:15FF714F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01534

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01534/2020
PROCESSO: N° 3224/2020
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2020, ARP 001/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 11.400,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ED2C9E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01532

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01532/2020
PROCESSO: N° 3225/2020
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 003/2020, ARP 003/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.428,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5313C984

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01536

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01536/2020
PROCESSO: N° 3233/2020
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2020, ARP 012/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 3.737,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CEC66F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01537

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01537/2020
PROCESSO: N° 3234/2020
CONTRATADA: AUTORAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2020, ARP 011/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.678,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:06A3DF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01544/2020
PROCESSO: N° 3247/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 130,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F2BB0289

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200091/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

.

O município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02 e a lei 10.024 de 20 de setembro de 2020, e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **cancelamento** da abertura do processo licitatório **Nº 20200091/2020**, que se realizaria no dia 02 de setembro de 2020, horário as 08:30, a pedido da administração do município. Tendo em vista que serão necessárias alterações no edital. Licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCIPIO DEBURITINÓPOLIS - GOIÁS,** maiores informações esclarecimentos poderão ser encontrados no site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 01 de setembro de 2020.

Buritinópolis, 31 de agosto de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:6CADBDA2

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200090/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.
.

O município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02 e a lei 10.024 de 20 de setembro de 2020, e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **cancelamento** da abertura do processo licitatório **Nº 20200090/2020**, que se realizaria no dia 02 de setembro de 2020, horário as 11:00, a pedido da administração do município. Tendo em vista que serão necessárias alterações no edital. Licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades da unidade básica de saúde,** maiores informações esclarecimentos poderão ser encontrados no site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 01 de setembro de 2020.

Buritinópolis, 31 de agosto de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:D0899A86

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200092/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

O município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02 e a lei 10.024 de 20 de setembro de 2020, e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **cancelamento** da abertura do processo licitatório **Nº 20200092/2020**, que se realizaria no dia 03 de setembro de 2020, horário as 08:30, a pedido da administração do município. Tendo em vista que serão necessárias alterações no edital. Licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,** maiores informações esclarecimentos poderão ser encontrados no site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 01 de setembro de 2020.

Buritinópolis, 31 de agosto de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:A34A0A6A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200093/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

O município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02 e a lei 10.024 de 20 de setembro de 2020, e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **cancelamento** da abertura do processo licitatório **Nº 20200093/2020**, que se realizaria no dia 03 de setembro de 2020, horário as 14:30, a pedido da administração do município. Tendo em vista que serão necessárias alterações no edital. Licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS,** maiores informações esclarecimentos poderão ser encontrados no site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 01 de setembro de 2020.

Buritinópolis, 31 de agosto de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:21883D5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE FALECIMENTO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES**

TOLENTINO, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que o **Sr. Leonino Pereira Batista**, CPF nº 003.079.771-37, foi nomeado para o cargo de Agente de Limpeza Urbana pelo Decreto nº 26/2001, de 24 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO que o Sr. Leonino Pereira Batista, CPF nº 003.079.771-37, faleceu no dia 22/08/2020;

CONSIDERANDO que o art. 93, I do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás (Lei nº 327/2014) estabelece que a vacância de cargo público decorrerá do falecimento do servidor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Agente de Limpeza Urbana anteriormente ocupado pelo **Sr. LEONINO PEREIRA BATISTA**, a partir da data de 22/08/2020, nos moldes dos art. 93, I e art. 95, III, ambos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás (Lei nº 327/2014).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:5897AA73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 495/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Serviço Técnico para Revisão Autoclave AC-365 Marca Ortosíntese do Hospital Municipal , conforme Processo Nº 2020019403 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Móveis do Hospital Municipal** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: MEDICENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 01.676.238/0001-02 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) para: **Aquisição de Serviço Técnico para Revisão Autoclave AC-365 Marca: Ortosíntese do Hospital Municipal** criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Trinta e Um** Dias do Mês de Agosto do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:0BAFDBCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 498/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Serviço Técnico e Material para Manutenção e Conservação Impressora Carestream Dryview do Sistema Digital do Aparelho de Raio X do Hospital Municipal , conforme Processo Nº 2020019265 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Serviço Técnico e Material para Manutenção e Conservação Impressora Carestream Dryview do Sistema Digital do Aparelho de Raio X do Hospital Municipal** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.536.135/0001-39 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 8.402,00 (Oito Mil Quatrocentos e Dois Reais) para: **Aquisição de Serviço Técnico e Material para Manutenção e Conservação Impressora Carestream Dryview do Sistema Digital do Aparelho de Raio X do Hospital Municipal dis**criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.39
01-0401-10-302-0210-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Trinta e Um** Dias do Mês de Agosto do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:82C310A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 497/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de Empresa para aquisição de herbicidas e inseticidas para combate no pátio do hospital Municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2020019065, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar aquisição de herbicidas e inseticidas para combate no pátio do hospital Municipal de Goiatuba, conforme processo nº 2020019065.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas **Casa da Roça Produtos e Serviços Agropecuários Ltda** CNPJ: 11.898.982/0001-05 vencedora do menor preço no valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), e da **Empresa Carpa Produtos Agropecuários Ltda** CNPJ: 37.021.565/0001-65 vencedora do menor preço no valor de R$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos) para aquisição de herbicidas e inseticidas para atender as necessidades de manutenção do pátio do Hospital Municipal de Goiatuba conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA

04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de Agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:9F043E19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 496/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de peças de equipamentos do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO CAPNÓGRAFO, para atender as necessidades do **Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo.**
Considerando que a aquisição é necessária para que haja o monitoramento da respiração dos pacientes que se encontram no centro cirúrgico, e desta forma, para a continuidade dos serviços da Unidade conforme exigências sanitárias.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 00.029.372/0001-40, vencedora no valor de R$ 789,79 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) para aquisição de peças, para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:56BB5617

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 499/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para substituição de peças e serviço de manutenção do Saveiro ambulância NLC-7898 do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2019024373, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a **contratação de empresa para substituição de peças e serviço de manutenção do Saveiro Ambulância NLC-7898, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba.**
Considerando que a substituição é uma necessidade "urgente" vez que o equipamento já exauriu todas as condições técnicas de funcionamento, para evitar transtornos para esta unidade hospitalar.
Considerando também que a manutenção do objeto acima descrito é de suma importância para que o mesmo atenda a demanda da Unidade e que a mesma tenha o mínimo de condições para prestar serviços adequados á população deste Município.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: Idelma Cardoso Borba Borges-ME, CNPJ: 14.548.310/00001-50 vencedora no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), empresa par**a substituição de peças e serviço de manutenção do Saveiro ambulância NLC-7898, para atender as necessidades do ***Hospital Municipal de Goiatuba***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.0401.10.302.0052.2502-339030
04.0401.10.302.0052.2502-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de Agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C8AEF248

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 500/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatório com vistas: Aquisição de Serviço para Reforma Estofado e Confecção Tapete para Assoalho Veículo Reanault Master Furgão Placa: OMM-7713 do SAMU Conforme Processo nº 2020016993 ao Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Serviço para Reforma Estofado e Confecção Tapete para Assoalho Veículo Reanault Master Furgão Placa: OMM-7713 do SAMU para atender as necessidades do Fundo Municipal.**
. Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial Conforme Decreto nº14.374 de 16 de Março/2020, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita do atendimento desse Serviço/Material.
E considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: P L CAPAS E ACESSÓRIOS EIRELI CNPJ: 29.459.961/0001-40 vencedora do **menor preço global** no Valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para**: Aquisição de Serviço para Reforma Estofado e Confecção Tapete para Assoalho Veículo Reanault Master Furgão Placa: OMM-7713 do SAMU** discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores Superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-04-01-10-122-0052-2501-33.90.39
Art.3º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Trinta e Um Dias do mês de Agosto do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:AF4F2872

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 015/2020

O Prefeito Municipal de Gouvelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a licitação, na modalidade carta convite de n.º 015/2020, realizada em 27 de agosto de 2020, por estar de acordo com a Legislação em vigor, a proponente **GSS CONSTRUTORA EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.875.009/0001-93, por ter apresentado a melhor proposta para a execução indireta de recapeamento asfáltico em PMF – pré-misturado a frio de 6.193,44 m2, com implantação de sinalização horizontal e vertical em vias urbanas, no valor global de **R$ 190.358,96 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)** e por ser esta a mais vantajosa para o Município.

REGISTRE-SE. e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gouvelândia GO, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:1AAAAACA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE 015/2020

O Prefeito Municipal de Gouvelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

II- ADJUDICAR a proponente **GSS CONSTRUTORA EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.875.009/0001-93, por ter apresentado a melhor proposta para a execução indireta de recapeamento asfáltico em PMF – pré-misturado a frio de 6.193,44 m2, com implantação de sinalização horizontal e vertical em vias urbanas, no valor global de **R$ 190.358,96 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)** e por ser esta a mais vantajosa para o Município.

REGISTRE-SE. e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gouvelândia GO, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:FACDFC3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 0104/2020

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a MILENA ROSA TEIXEIRA DE DEUS

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0104/2020, firmado **em 31 de julho de 2020**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado. a Sra. **MILENA ROSA TEIXEIRA DE DEUS,** brasileira, portador da RG nº 6857906 PC/GO e CPF 709.037.501-39, residente e domiciliada na Avenida Jose Candido Vieira, quadra 06, lote 58, SN, Apartamento 207, Vila mato Grosso, Iporá/GO.

DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do objeto, dotação orçamentária, local de prestação de serviço do **contrato nº 0104/2020**, conforme protocolo de nº 0008182/2020.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o objeto constante da **Cláusula Primeira,** Ficha orçamentaria da **Cláusula quinta,** Obrigações da contratada da **Cláusula sexta** e Local de prestação de serviço da **cláusula Oitava** do **Contrato Nº 0104/2020**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Primeira – **DO OBJETO**, passa a ter a seguinte redação:

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Cláusula Quinta – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA**, passa a ter a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente contrato, ora ajustado, correrão por conta de dotação própria do vigente orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 343 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA

A Cláusula Sexta – **DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES,** passa a ter a seguinte redação:

São obrigações da parte Contratado (a):

Executar com pontualidade o objeto, da forma especificada pela secretaria solicitante e coerente a proposta apresentada;

Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Atender com prontidão as reclamações por parte da receptora dos serviços prestados, objeto do presente Termo.

Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;

Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;

Registrar as visitas em formulário próprio;

Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);

Além das obrigações resultantes, são obrigações da **Contratante:**

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratado (a) e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste contrato;

Proporcionar à pessoa a ser contratada as facilidades necessárias para a execução do contrato e fornecer todas as informações relacionadas com o objeto;

Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA QUINTA

A Cláusula Oitava – **LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** passa a ter a seguinte redação:

A presente prestação de serviços será executada no Município de Iporá, através da Secretaria correspondente/Programa Criança Feliz.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2020.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ Sob o N° 07.861.802/0001-35
Contratante

MILENA ROSA TEIXEIRA DE DEUS
RG nº 6857906 PC/GO
CPF 709.037.501-39
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:E273C952

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: NADIA KELLEN PEREIRA COSTA, brasileira, portador da RG nº 6189159 SSP/GO e CPF 057.890.801-89, residente e domiciliada na Avenida R 1, quadra 14, lote 08, SN, Vila Mato Grosso, Iporá/GO

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, sendo a de agosto no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) o restante em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 14/08/2020 à 31/12/2020

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 343 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 14/08/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 14 de agosto de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:6CE3D396

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IPORÁ-IPASI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0117/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-IPASI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.358.297/0001-97, representado por VILMAR ROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da RG nº 1805379 SSP/GO e CPF Nº 310.949.961-49

Contratado: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº. 4523829 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 004.323.721-56.

Objeto: contrato de prestação de serviços de assessoria técnica na parametrização de Verbas, Cargos, Funcionários ativos, inativos, pensionista e Folha de pagamento, assim como a transmissão e homologação no Colare de Pessoal.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), o valor que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 17/08/2020 a 31/12/2020

Dotações: **15.15.09.272.1134.2.581.3.3.90.39 Ficha 387 – Manutenção RPPS.**

Data da assinatura: 17/08/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de agosto de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:599B88E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2020

A **Prefeitura Municipal de Montividiu**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666/93, realizará no dia **15 de setembro de 2020, às 08h00min**, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de **REFORMA DE UMA PRAÇA (PRAÇA DOS DINOSSAUROS) E ACADEMIA AO AR LIVRE**, nos termos do Edital **Tomada de Preços nº 005/2020** e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.montividiu.go.gov.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@montividiu.go.gov.br, a qual será realizada na Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Montividiu, localizada na Av. Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Bairro Vera Cruz. Montividiu/GO. 27/08/2020.

PAULO CÈSAR PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Pereira
Código Identificador:7D21BA17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - LEI MUNICIPAL Nº 466/2020

LEI MUNICIPAL Nº 466/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

"Autoriza a abertura de credito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Montividiu do Norte e do Poder Legislativo para o Exercício de 2020 e dá outras providencias"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, *FAZ SABER* a todos Munícipes que Câmara de vereadores **APROVOU** e a Prefeita **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo autorizado a abrir no vigente orçamento, crédito adicional de natureza suplementar até o limite de mais 30% (trinta por cento) das despesas fixadas para o exercício de 2020, mantendo o percentual de 30% (trinta por cento) aprovado na Lei Municipal n°. 455/2019 (LOA 2020), perfazendo um percentual total de 60% (sessenta por cento).
Art. 2º - Para cobertura do crédito constante do artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes do excesso de arrecadação e os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43 da Lei N°.4.320/64.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a entrada em vigor da Lei n.º 455/2019. (LOA 2020).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:4FE8A9C2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 228/2020

DECRETO Nº 228 2020

Montividiu do Norte, 27 de Agosto de 2020.

"Dispõe sobre revogação da Licença para Tratar de Atividade Política e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a licença para Tratar de Atividade Política, solicitada pela servidora pública a Srtª. **MARALICE RIBERIO ROCHA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de Agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, aos 27 dias de Agosto de 2020.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:9368C90A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 154/2020

Portaria nº 154/2020

Montividiu do Norte, 17 de agosto de 2020.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. DORISMAR EUSTAQUIO LACERDA no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de setembro de 2020, referente ao período trabalhado de 22/12/2018 à 22/12/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:CA74B1F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº507/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de móveis adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás,31 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:ABC37872

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº505/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 28/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças e acessórios para o veículo gol placa JEP 4694 adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 31 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:94737AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº508/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 1927/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de impressora multifuncional adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 31 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3FCFBE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº506/2020
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/08/2020, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de deslocamento adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 31 de agosto de 2020

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5DAE3DC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP No 057/2020, Edital no 057/2020
– Processo no. 7857/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica-1a ETAPA, tipo CBUQ, na Avenida José Junqueira Ramos e Rua PIN 121, localizadas no POLO INDUSTRIAL DE NERÓPOLIS, com abertura prevista para o dia 31 de agosto de 2020, às 08hs00min. O pregoeiro do município de Nerópolis-GO, decide PRORROGAR o processo licitatório, por irregularidade na elaboração do termo de referência, as quais pode prejudicar a elaboração das propostas, visando prevalecer o interesse público. PRORROGA-SE o prazo de abertura do edital, para o dia 14 de setembro de 2020, às 08hs00min. O edital retificado encontra-se a disposição dos interessados no site neropolis.megasofttransparencia.com.br. Demais informações, a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito a Praça Antônio Dutra, 01, centro,

Nerópolis-GO aos 31 de agosto de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:6E5076F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1949/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA S/S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
31 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:0DF869C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
RESCISAO CONTRATUAL – CONTRATO FMS N. 74/2020

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E A SENHORA RAQUEL SIRINO ROSA, AUTORIZADO ATRAVÉZ DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1716/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 199/2020 E LEI N. 8.666/93, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **DISTRATANTE;** e, de/do outro lado, a **Sra. RAQUEL SIRINO ROSA**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora do RG n. 4328510 2ª Via – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 014.848.451-45, COREN/GO n. 1.460.234, PIS/PASEP/NIT: 206.10591.67-8, residente e domiciliada na Avenida Duartina de Souza Marques, quadra 10, lote 44, s/n, Residencial Maria Pires Perillo, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, neste ato denominado **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 13 de agosto de 2020 a DISTRATADA estará desligada da obrigação prestação de serviço do Contrato Administrativo FMS n. 74/2020, cujo objeto possui o seguinte teor:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica de enfermagem **RAQUEL SIRINO ROSA**, para atendimento conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. Mensal	VL. TOTAL (03 Meses)
01	Contratação em Caráter Emergencial de/da técnica de enfermagem: Raquel Sirino Rosa – COREN/GO n. 1.460.234	SV	40h Semanais	R$ 1.300,00	**R$ 3.900,00**
Valor Total/Global (Período de 03 (três) meses)					**R$ 3.900,00**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 17 de agosto de 2020.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante

RAQUEL SIRINO ROSA
Distratada

Testemunhas:

1º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D7A3FA69

FMS
RESCISAO CONTRATUAL – CONTRATO FMS N. 64/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATRAVÉS/POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS - FMS E ROSALIA SOARES VILELA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22 e o **FUNDO EMERGENCIAL DE COMBATE AOS EFEITOS DA COVID-19 – FECC**, de nome fantasia/comercial **FUNDO EMERGENCIAL DE COMBATE AOS EFEITOS DA COVID-19,** inscrito no CNPJ n. 37.026.824/0001-40, ambos fundos públicos vinculados ao Município de Palmeiras de Goiás e sediados na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, neste ato representados pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **DISTRATANTE;** e, do outro lado, a **Sra. ROSALIA SOARES VILELA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, portadora do RG n. 1337994 - 2ª Via – DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 454.197.011-20, COREN/GO n. 811.985 e PIS/PASEP: 190.03763.93-6, residente e domiciliada na Rua Natal Gomes, s/n, Q. 16, L. 1, Bairro Goianinha, Palmeiras de Goiás GO, CEP 76.190-000, neste ato denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a CONTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATANTE visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 14 de agosto de 2020 a DISTRATADA estará desligado da obrigação prestação de serviço do Contrato Administrativo FMS n. 64/2019, cujo objeto possui o seguinte teor:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da técnica em enfermagem **ROSALIA SOARES VILELA**, credenciada através do Edital de Credenciamento n. 002/2019, para atendimento/atender nas Unidades de Saúde de Palmeiras de Goiás, com plantões de 12/h, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

(...)"

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá a DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data do desligamento da DISTRATADA do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 14 de agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante

ROSALIA SOARES VILELA
Distratada

Testemunhas:

1º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A1B7AF1B

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 120/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 120/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. THAINY GOUVEIA DE MOURA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **THAINY GOUVEIA DE MOURA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 63.168,00 (SESSENTA E TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 5.264,00 (CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E 55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA**

VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. THAINY GOUVEIA DE MOURA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FBD8D720

FMS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 57/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 329/2019**, **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO, **SRA. JANISLEYA ALMEIDA PIMENTA SILVA; CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE QUADRO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO FMS N. 57/2019, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA EM ENFERMAGEM **JANISLEYA ALMEIDA PIMENTA SILVA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2019, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRA. JANISLEYA ALMEIDA PIMENTA SILVA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B504AA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **09/09/2020, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, *Contratação de empresa especializada em fornecimento de* Teste RT-PCR AG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 01 de setembro de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FF454028

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2018

Processo: 1275/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: DAISE RODRIGUES SILVA.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 059/2018, firmado em 21 de Maio, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 31/12/2020.

Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 27 de Agosto de 2020.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:54BAD97C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2018

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2018

Processo: 1275/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CAMILA SCHROEDER MEDEIROS.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 080/2018, firmado em 03 de Setembro, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 31.12.2020.

Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 25 de Agosto de 2020.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AACC8B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2019

Processo: 1275/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: A D FERREIRA ALTERNATIVA GESTÃO EM SAÚDE.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo de 04 (Quatro) meses, iniciando em 28/08/2020 e findando em 31/12/2020
Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0037.2.034-3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Serviços Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 28 de Agosto de 2020.

VANESSA LIMA DIAS
Gestor de Contrato

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:207FAED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2019

Processo: 1275/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BRUNO SILVEIRA LEÃO – ME.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo de 04 (Quatro) meses, iniciando em 25/08/2020 e findando em 31/12/2020
Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0037.2.034-3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Serviços Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 25 de Agosto de 2020.

VANESSA LIMA DIAS
Gestor de Contrato

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:AED18F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°009/2020 NOMEIA DANIELA PERREIRA NA FUNÇÃO DE TELEFONISTA

PORTARIA N°. 009 DE 23 de Julho de 2020 - SMS

> *"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da servidora para exercer a função de telefonista na Secretaria Municipal de Saúde do município de Perolândia Goiás".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **VANESSA LIMA DIAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, a partir desta data, a servidora **DANIELA PEREIRA,** inscrita na matrícula nº 8555, para desempenhar a função de TELEFONISTA na Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia-GO.
Art. 2º - A servidora passa a cumprir a jornada de trabalho de 06 (horas) contínuas diárias e de 36 horas semanais conforme o Art. 227 da CLT.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Julho do ano de 2020.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D1C5220F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°047/2020 COLOCA AILTON FERREIRA DE CARVALHO NA DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 047, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

> "Coloca o servidor AILTON FERREIRA DE CARVALHO à disposição da AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do Estado e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE

Art.1º - Colocar o servidor efetivo Sr.º AILTON FERREIRA DE CARVALHO, portador do CPF n° 369.400.891.87, á disposição do Estado, para prestar serviços junto a Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA), no período de 28 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perolândia, 28 de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F6D174F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°046/2020 DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES

PORTARIA N°046/2020 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

> "Dispõe sobre a desincompatibilização do(s) Servidores(s) Públicos Municipal para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art.1° - Fica concedida a desincompatibilização remunerada do(s) Servidores(s) Públicos Municipais:

JOSE PEREIRA SOARES- Matrícula n°8000- Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
LEIDER ARAUJO DA SILVA- Matrícula n°7872- Cargo de Motorista;
LUCIANA LOPES DA SILVA- Matrícula n°8270- Cargo de Técnica de Enfermagem;
MARIA INES ALVES VILELA- Matrícula n°7832- Cargo de Auxiliar de Enfermagem
WILDENEI ARAUJO DE SOUSA- Matrícula n°48- Cargo de Pedreiro

Por estarem concorrendo ao cargo eletivo (a) nos termos da Lei Complementar Federal n°64, de 18 de maio de 1990,no período de 14/08/2020 á 14/11/2020.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor á partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24(vinte e quatro) dias de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:67F52BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°141/2020 NOMEIA RUI SCHROEDER VASCONCELOS

DECRETO N°141/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado O ***Sr. RUI SCHROEDER VASCONCELOS,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:97DD9C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 142/2020 DECRETA CALAMIDADE HIDRICA

DECRETO Nº 142/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2.020.

Decreta situação de Calamidade Hídrica no Município de PEROLÂNDIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a prolongada estiagem reduziu os níveis de água acumulada nas bacias que abastecem as estações de tratamento do Município;

- Considerando que as previsões meteorológicas indicam clima seco durante todo o período da primavera e que a estiagem é generalizada em todo o Estado de Goiás, tendo diversas cidades já decretado o racionamento de água;

- Considerando a possibilidade de um colapso no abastecimento de água potável, principalmente na zona rural e região dos assentamentos, caso não haja providências efetivas para estancar o fornecimento de forma consciente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada em toda a extensão territorial do município de PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, a existência de SITUAÇÃO ANORMAL provocada por prolongada estiagem reduzindo os níveis de água acumulada nas bacias que abastecem as estações de tratamento do município, a qual é caracterizada como SITUAÇÃO DE CALAMIDADE HÍDRICA para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos narrados.

Art. 2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 dias (noventa dias), podendo esse prazo ser alterado conforme situação dos fatos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perolândia, 31 de agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:E4A3A19C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2649/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2020 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, ALIMENTOS E OUTROS destinados a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PETROLINA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas;

CLAUDIO CARVALHO MACHADO & CIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.965.111/0001-03, estabelecida em Sem Logradouro, 314, - CENTRO, PETROLINA DE GOIAS – GO.

PAPELARIA COLEGIAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.559.527/0001-00, estabelecida em RUA CESARIO SILVA N. 814, 814, - CENTRO, INHUMAS – GO.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$340.133,00 (trezentos e quarenta mil e cento e trinta e três reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.03.04.122.0004.2.007.3.3.90.30 - Manut. das Atividades da Sec. de Admini, Elementos da Despesa: Material de Consum.

PUBLIQUE-SE

PETROLINA DE GOIÁS/GO, aos, 31 de agosto de 2020

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1C454694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 017/2020

PROCESSO Nº 2213/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2020 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS TIPO: MADEIRAS FINALIDADE: MANUTENÇÃO DE PONTES NA ZONA RURAL destinados a SECRETARIA DE TRANSPORTES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PETROLINA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas;

ORDENI DUARTE ALVES - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.053.175/0001-43, estabelecida em Avenida GUIDO ALIBERTI, 0, - CENTRO, PETROLINA DE GOIAS - GO.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$43.803,62 (quarenta e três mil e oitocentos e três reais e sessenta e dois centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 01.06.15.452.0032.2.031.3.3.90.30 - Manutenção Secret, Deptos e Departamento, Elementos da Despesa: Material de Consumo.

PUBLIQUE-SE

PETROLINA DE GOIÁS/GO, aos, 31 de agosto de 2020

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:C3B9A30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Petrolina de Goiás torna público, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**, tipo menor preço por item, para o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de filtro lubrificante**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com ou no portal da BLL, no link abaixo descrito.
Horário de Brasília - DF
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 01/09/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 15/09/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min. do dia 15/09/2020.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Petrolina de Goiás, 31 de agosto de 2020.

ARNALDO SOUTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:218A0379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020

O Município de Petrolina de Goiás torna público, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**, tipo menor preço por item, para o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças para motoniveladoras**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com ou no portal da BLL, no link abaixo descrito.
Horário de Brasília - DF
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
a partir das 07h00min. do dia 01/09/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
a partir das 08h00min. do dia 15/09/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:
Às 14h00min. do dia 15/09/2020.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"

Petrolina de Goiás, 31 de agosto de 2020.

ARNALDO SOUTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:AC502BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2020.

"Declara dispensável de licitação para a aquisição de peças para máquinas, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para a aquisição a pronta entrega de um peças para motoniveladora do Município nos termos do Termo de Referência simplificado.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser executado, espelha o valor compatível com a realidade. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a aquisição de peças para motoniveladora a ser firmado com a empresa **PAJA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita n**o CNPJ sob nº 05.430.792/0001-58,** estabelecida em AV. Presidente Kenedy, 914, QD. 64 LT. 04 - Vila Jardim São J. Tadeu, Goiânia - GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ R$ 5.338,00 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais)**, para Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, com utilização de recursos municipais e dotação orçamentária 01.11.26.782.0046.2.054 00570 3.3.90.30.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Petrolina de Goiás, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE QUEIROZ
Secretário de Transporte

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação Nº 018/2020, para a aquisição de peças para máquinas (motoniveladora), adquiridos da empresa **PAJA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 05.430.792/0001-58,** estabelecida em AV. Presidente Kenedy, 914, QD. 64 LT. 04 - Vila Jardim São J. Tadeu, Goiânia - GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ R$ 5.338,00 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais),** para Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, com utilização de recursos municipais e dotação orçamentária **01.11.26.782.0046.2.054 00570 3.3.90.30**, sem vínculo contratual, onde a aquisição será a pronta entrega, nos termos do Termo de Referência.

Gabinete do secretário Municipal de administração, aos 27 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (27/08/2020).

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D52436FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, por este termo, resolve, com fulcro no artigo 78, inciso XII, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 firmado com **LUIZ BENJAMIM DA SILVA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.423.556/0001-56, por razões de interesse público, uma vez que não há mais interesse na prestação de serviços pela contratada.

Santa Fé de Goiás/GO, 31 de Agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
LUCIANA ARÃO GOMES
CPF nº. 807.937.621-20

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, por este termo, resolve, com fulcro no artigo 78, inciso XII, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020 firmado com **LUIZ BENJAMIM DA SILVA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.423.556/0001-56, por razões de interesse público, uma vez que não há mais interesse na prestação de serviços pela contratada.

Santa Fé de Goiás/GO, 31 de Agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
LUCIANA ARÃO GOMES
CPF nº. 807.937.621-20

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20, residente e domiciliado na Rua São Domingos Qd. 01 Lt. 01-A Centro, Santa Fé de Goiás – GO, por este termo, resolve, com fulcro no artigo 78, inciso XII, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 firmado com **LUIZ BENJAMIM DA SILVA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.423.556/0001-56, por razões de interesse público, uma vez que não há mais interesse na prestação de serviços pela contratada.

Santa Fé de Goiás/GO, 31 de Agosto de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
LUCIANA ARÃO GOMES
CPF nº. 807.937.621-20

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3555BF90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COMBUSTÍVEL "JATAÍ-GO" - DESERTA

FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
PROCESSO Nº 2859/2020 – SESSÃO 01 - DESERTA

Às 09h00min do dia 31 de agosto de 2020 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, sito à Rua Abílio Alves Ferreira Nº 790, Centro, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO

MAIA DE OLIVEIRA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 106 de 16 de agosto de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 35/2020 – COMBUSTÍVEL JATAÍ-GO**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade a sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:254BC09A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 029 / 2020

RECISÃO DO CONTRATO Nº: 029/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS – ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA PROSOND ENGENHARIA E SONDAGEM EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, **O MUNCÍPIO DE TROMBAS ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº. 25.004.771/0001-88**, neste ato representado pelo seu Gestor do Poder Executivo o Sr. **OLAIR EUGENIO ROSA**, brasileiro, casado, titular do R.G. nº. 1.493.456 SSP-GO CPF: 316.113.111-871 residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa, **PROSOND ENGENHARIA E SONDAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ; (MF) sob o nº. 31.201.816/0001-07**, com sede administrativa na Avenida Bela Vista, Setor Chácaras Bela Vista, Aparecida de Goiânia – Goiás, representado pelo Senhor **MARCELO SILVA BARRETO SANTIAGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 876.841.521-49.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir do dia 27 de Agosto de 2020, o Contrato nº 029/2020, de 10 de Agosto de 2020, decorrente da licitação realizada na modalidade CARTA CONVITE nº 004/2020, para **Prestação de Serviços de Engenharia no regime de empreitada global para Construção de um galpão em estrutura metálica e diversas calçadas na escola Municipal Luiz Batista**.

CLAUSULA SEGUNDA – MOTIVO DA RECISÃO: A rescisão em questão encontra amparo no disposto no art. 78, incisos I, II, III, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: Por força da presente rescisão as partes dão por terminado o Contrato sob o n° 029/2020, de 10 de agosto de 2020, dando as partes, uma a outra recíproca quitação isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, para ser cumprido fielmente pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Formoso - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: E Assim pôr estarem justos e contratados, pediram e lhes foram redigido este em três vias de igual teor e validade, que assinam juntamente a duas testemunhas instrumentárias.

Trombas, Estado de Goiás, em 27 de Agosto de 2020.

OLAIR EUGENIO ROSA
Gestor do Poder Executivo
Contratante

PROSOND ENGENHARIA E SONDAGEM EIRELI
CNPJ nº. 31.201.816/0001-07
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:C795C9B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO - CARTA CONVITE 006 / 2020

A Prefeitura Municipal de Trombas / GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação do seguinte objeto na modalidade**: CARTA CONVITE - nº 006/2020** – Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia no regime de empreitada global para Construção de um galpão em estrutura metálica e diversas calçadas na Escola Municipal Luiz Batista**. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.trombas.go.gov.br e telefone: [62] 3374-3000, no horário de 08h00min às 11h:00min / 13h00min às 17h:00min. Data: 09/09/2020, Início da Sessão: 10h30min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:A75C9996

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 028 / 2020

RECISÃO DO CONTRATO Nº: 028/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS – ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA PROSOND ENGENHARIA E SONDAGEM EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, **O MUNCÍPIO DE TROMBAS ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ nº. 25.004.771/0001-88**, neste ato representado pelo seu Gestor do Poder Executivo o Sr. **OLAIR EUGENIO ROSA**, brasileiro, casado, titular do R.G. nº. 1.493.456 SSP-GO CPF: 316.113.111-871 residente e domiciliado nesta cidade,

e de outro lado à empresa, **PROSOND ENGENHARIA E SONDAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ; (MF) sob o nº. 31.201.816/0001-07**, com sede administrativa na Avenida Bela Vista, Setor Chácaras Bela Vista, Aparecida de Goiânia – Goiás, representado pelo Senhor **MARCELO SILVA BARRETO SANTIAGO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 876.841.521-49.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir do dia 27 de Agosto de 2020, o Contrato nº 028/2020, de 10 de Agosto de 2020, decorrente da licitação realizada na modalidade CARTA CONVITE nº 003/2020, para **Prestação de Serviços de Engenharia no regime de empreitada global para Construção de um galpão em estrutura metálica para sediar as instalações da garagem Municipal de Trombas-Goiás**.

CLAUSULA SEGUNDA – MOTIVO DA RECISÃO: A rescisão em questão encontra amparo no disposto no art. 78, incisos I, II, III, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: Por força da presente rescisão as partes dão por terminado o Contrato sob o n° 028/2020, de 10 de agosto de 2020, dando as partes, uma a outra recíproca quitação isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, para ser cumprido fielmente pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Formoso - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA: E Assim pôr estarem justos e contratados, pediram e lhes foram redigido este em três vias de igual teor e validade, que assinam juntamente a duas testemunhas instrumentárias.

Trombas, Estado de Goiás, em 27 de Agosto de 2020.

OLAIR EUGENIO ROSA
Gestor do Poder Executivo
Contratante

PROSOND ENGENHARIA E SONDAGEM EIRELI
CNPJ nº. 31.201.816/0001-07
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:2B9B74B0

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO - CARTA CONVITE 005 / 2020

A Prefeitura Municipal de Trombas / GO torna público aos interessados queestará recebendo propostas paracontratação do seguinte objeto na modalidade**: CARTA CONVITE - nº 005/2020** – Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia no regime de empreitada global para Construção de um galpão em estrutura metálica para sediar as instalações da garagem Municipal de Trombas-Goiás**. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.trombas.go.gov.br e telefone: [62] 3374-3000, no horário de 08h00min às 11h:00min / 13h00min às 17h:00min. Data: 09/09/2020, Início da Sessão: 08h30min.

EDMILSON LOPES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:719C29F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
RUA FRANCISCO MOTA LIMA, S/N, PRAÇA EURIAS VIEIRA, BAIRRO: CENTRO ALVORADA DO NORTE – GO - CEP: 73.950-000 - FONE: 62-3421-1377 – smsalvoradae@hotmail.com

Processo Adm.: Nº 10.063/2020 - Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 DE 20201
.O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, com endereço à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, Centro - CEP 73.950-000, NESTA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.701.551/0001-36, representado pelo Gestor/Secretário Municipal de Saúde, senhor Nilson Vitorino de Souza, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3241254 - SSP/GO, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado NESTA., tendo em vista a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologado por ato da AUTORIDADE COMPETENTE, para REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM, DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2), para atender às demandas de ordem de saúde e de paz social no Município de Alvorada do Norte/GO; de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRAOBJETO
1.1. O objeto da presente ATA é o Sistema de Registro de Preço, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM, DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS -COV-2), para atender às demandas de ordem de saúde e de paz social no Município de Alvorada do Norte/GO, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDADO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem origem junto ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2020 que se fundamenta no que dispõem a 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, daInstrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRACONTRATAÇÃO

3.1. A existência de percentual registrado não obriga o Município de Município de Alvorada do Norte a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba ao signatário desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurado a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

3.2. O compromisso de fornecimento do(s) produto(s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante do Município de Alvorada do Norte, decorrente da Ata de Registro de Preços.

3.3. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

3.4. O Município de Alvorada do Norte através do Orgão Gerenciador da Ata PODERÁ firmar CONTRATO DE FORNECIMENTO decorrente da presente Ata eserá formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

3.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

3.6. Neste caso, poderá o signatário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.7. Durante o prazo de validade desta Ata, seu signatário está obrigado a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTAVIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência e validade da presente Ata de Registro de Preços será até 20/07/20210.

4.2. A vigência da Ata de Registro Preços será o período de 01 (um) ano conforme estabelece o art. 15, § 3º, inciso III da Lei 8.666/93 e não será objeto de prorrogação.

4.3. O fornecedor do(s) item(ns) da licitação deverá responsabilizar-se pelo fornecimento/cumprimento de entrega, durante a vigência da presente ATA, sob penalização de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA PREÇO

5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seu signatário fica obrigado a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços do(s) produto(s) que consta(m) no mesmo Anexo;

5.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas;

5.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

5.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Alvorada do Norte manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado;

5.5. O Município, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o signatário desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado;

5.6. O Município, em caso de recusa do signatário desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à o fornecimento da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação, Federal ou Regulamentação do Município.

CLÁUSULA SEXTAPRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos após a assinatura da ARP, entre as partes interessadas, a seguir:

6.1.1. A empresa vencedora se obriga a entregar o(s) produto(s) em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação de entrega, acompanhados dos documentos fiscais respectivos,Juntamente com cópias da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca, validade e quantidade entregue.

6.1.2. O Fornecedor deverá entregar a(s) mercadoria(s) junto ao almoxarifado do Hospital Municipal, localizado na RUA 2, SN, CENTRO (ALVORADINHA), CEP 73.950-000, NESTA CIDADE, em horário normal de expediente – telefone (62) 3421-1377.

6.1.3. Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). Se as especificações do produto entregue não corresponder às exigidas na ARP, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias, independente da aplicação das penalidades cabíveis

6.1.4. Em caso de fato superveniente não imputável ao contratado, que inviabilize o fornecimento da marca cotada (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante), a substituição de marca pode ser solicitada via documento assinado. Para isso, o contratado deve comprovar o fato através de documentos. Além disso, a nova marca ofertada deve ser de qualidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no edital. Caso falte algum desses requisitos, o contratante não poderá aceitar a referida substituição. Dessa forma, deve-se rejeitar a substituição, requerendo que o contratado forneça marca compatível em qualidade, na impossibilidade de fornecer a marca inicialmente cotada. Caso não o faça, o contrato deverá ser rescindido por inexecução contratual, com eventual penalidade.

6.1.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação deverá(ão) fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos critérios:

-Embalagem – o produto deve ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, semsinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número de registro.

-Rotulagem – todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constado nos rótulos,todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade;

6.2. O recebimento dos bens dar-se-á de forma provisória, pela Comissão de Recebimento (DESIGNADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, marca, modelo e quantidades solicitadas na Ordem de Fornecimento

6.2.1. Os produtos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

6.2.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

6.3. O Farmacêutico de Cargo Efetivo do Hospital Municipal, representará a Secretaria como responsável pela execução do contrato, para esclarecimentos aos licitantes que podem entrar pelo Telefone (62) 3421- 1377.6.4. A empresa Detentora da Ata responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso.
6.3. Os produtos em fornecimento, mesmo que entregue e recebido, fica sujeito à reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, imperfeição ou impropriedade cuja verificação só tenha tornado possível no decorrer da utilização. 6.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, preço, prazo de garantia, origem e outros.
6.5. Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega do(s) produto(s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
6.6. A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pela unidade requisitante, dacompatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
6.7. No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender(em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Municípiona Unidade Requisitanteresponsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
6.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a substituição noprazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada dorecebimento da notificação, sem ônus para o Município de Alvorada do Norte e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis;
6.9. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;
6.10. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMAPAGAMENTO

7.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante; 7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. 7.2. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento. 7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento das mercadorias, e apresentação da nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor).
7.3.1. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
7.4. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
7.5. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Alvorada do Norte, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
7.6. O município de Alvorada do Norte poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
7.7. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVADESPESA

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UNIDADE: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 210 – MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE
AÇÃO: 2.037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE
ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1.14.081 – AÇÕES DE SAÚDE ENFRENTAMENTO – COVID-19

CLÁUSULA NONAOBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE

9.1. São obrigações do Município de Alvorada do Norte:
9.1.1. Permitir o acesso de funcionários do signatário desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas.
9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do signatário desta Ata.
9.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão.
9.1.3. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelo signatário desta Ata.
9.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

9.1.5. Fazer solicitação por escrito, através da Ordem de Fornecimento, para que sejam fornecidos os produtos;
9.1.6. Da Fiscalização: nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado comorepresentante o Farmacêutico de Cargo Efetivo do Hospital Municipal, para acompanhar e fiscalizar a entrega das mercadorias, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. O(A) representante da Secretaria Municipal de Saúde, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
9.1.7.Comunicar oficialmente ao signatário desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
9.1.8. A gestão da Ata de Registro de Preços ficará por conta do Secretário de Saúde, senhor Nilson Vitorino de Souza.

CLÁUSULA DÉCIMAOBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

10.1. Caberá ao signatário desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento da(s) mercadoria(s) descrita(s) nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

10.1.3. Permitir à contratante fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.
10.1.4. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
10.1.5. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto fornecido.
10.1.6. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos bens fornecidos.
10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;
10.1.8. É de total responsabilidade da empresa vencedora informar a administração pública qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento.
10.1.9. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
10.1.10. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Alvorada do Norte.
10.1.11. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Alvorada do Norte, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s), objeto desta Ata.
10.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Alvorada do Norte, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.
10.1.13. Comunicar por escrito ao Município de Alvorada do Norte qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
10.1.14. Emitir mensalmente, relatório dos produtos fornecidos. 10.1.15. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização da(s) mercadoria(s).
10.1.16. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRAOBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO SIGNATÁRIO DA ATA Adicionalmente, ao signatário desta Ata deverá:
11.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
11.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município deAlvorada do Norte;
11.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
11.3.1. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.
11.4. A inadimplência do signatário desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Alvorada do Norte, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seu signatário renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Alvorada do Norte /GO.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDAOBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO
Deverá o signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:
12.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Alvorada do Norte, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;
12.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização do Município de Alvorada do Norte.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRAALTERAÇÃO CONTRATUAL
13.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do signatário desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
13.2. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTAPENALIDADES
14.1. O signatário desta Ata estará sujeito às seguintes penalidades:
14.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Alvorada do Norte;
14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à: 14.2.1. Advertência;
14.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
14.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
14.2.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:
14.2.4.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;
14.2.4.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
14.2.4.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
14.2.4.4. Comportar-se de modo inidôneo;
14.2.4.5. Fizer declaração falsa;
14.2.4.6. Cometer fraude fiscal;
14.2.4.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato
14.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

14.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao signatário desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTACANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
15.1. O cancelamento do Registro de Preços do signatário desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa;
15.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata: 15.2.1. Descumprir as condições nela constantes;
15.2.2. Recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
15.2.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
15.2.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
15.2.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
15.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.
15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos. 15.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação. 15.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovados.
15.7. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à do Município deAlvorada do Norte a aplicação das penalidades previstas no Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTADOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2020 e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação do signatário desta Ata. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMADA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las.
17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a)“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b)“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d)“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e)“prática obstrutiva”:
(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
17.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termosdo Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II– Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013. 17.4. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVAFORO
18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas noForo da Comarca de Alvorada do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Contratante (ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA) e Contratada (DETENTORA DA ATA), e pelas testemunhas abaixo.

Alvorada do Norte - Goiás, 20 de julho de 2020.

Fundo Municipal De Saúde De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor/ Secretário Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador da Ata

TESTEMUNHAS:

1.Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2.Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - Processo Administrativo Nº 10.063/2020
1 ITEM VENCIDO

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA			02.248.312/0001-44	35.310,00
LOTE 1	LOTE 1	Num: 003	35,31	Total: 35.310,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Q INGA O HIGTOP BIOTECH CO, LTDA	Modelo: Q INGA O HIGTOP BIOTECH CO, LTDA	
Descrição: TESTE RÁPIDO PARA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) / (SARS-Cov-2): Tipo Sorológicos, que utilizam amostra de sangue e detectam anticorpos (IgG e IgM). Com Registro na ANVISA e conforme resoluções específicas vigentes.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 35,31			Total: 35.310,00

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:74238B24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2020 - GEREZIM ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 036/2020	Processo nº 3236/2020
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**GEREZIM ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA,** com sede na Rua Maciel n° 802, Qd.36, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.634.074/0001-33.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação para prestação de serviços de **Locação de Caminhões Truck com caçamba e com operador**, o qual se faz necessário a 16 diárias para complementar a frota do município na execução de mutirão de recuperação das estradas municipais da região do Lago das Brisas, Capoeirão e Mata Azul, tendo em vista que as vias a serem recuperadas encontram-se em precárias condições de trafegabilidade desde as últimas chuvas ocorridas para dar continuidade ao mutirão iniciado pelo município no mês de Julho. Conforme proposta da CONTRATADA e Termo de Referência, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.20 – Agricultura 03.13.20.606 – Extensão Rural 03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura 03.13.20.2038.2.153 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural 2020 – **0224.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0224.000** é de R$ **9.600,00** (Nove Mil e Seiscentos Reais).
Valor do contrato	R$ 9.600,00 (Nove mil e Seiscentos reais)
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 30/09/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	31/08/2020

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 31 de Agosto de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D3ADB9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2020 - MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137

EXTRATO CONTRATO Nº 052/2020	Processo nº 3167/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. °**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137**, inscrita no CNPJ n.º 29.844.309/0001-40, domiciliada na Rua Cônego Teófilo de Paiva n° 1038, Centro, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representado pelo senhor **MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137,** portador da carteira de identidade n° 5508373 – SPTC/GO e CPF n° 035.591.281-37
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de tendas, cadeiras, mesas e laterais, para a realização dos testes em massa de Covid-19 pelo aplicativo dados do bem, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Conforme o termo de referência.
Dotação	**06 – FMS – BURITI ALEGRE** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.305 Vigilância Epidemiológica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.149 – **Combate a Pandemia Covid-19** **0453** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 181 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferências com Finalidade Definida (Inciso II do Artigo 1°) O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0453.000** é de R$ **14.292,00** (Quatorze Mil Duzentos Noventa e Dois Reais).
Valor do contrato	R$ **14.292,00** (Quatorze Mil Duzentos Noventa e Dois Reais).
Vigência	O prazo de vigência será a partir do dia 31 de Agosto á 30 de Outubro de 2020, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Emendas Parlamentares Individuais- Transferências com Finalidade Definida (Inciso II do Artigo 1°)
Data da assinatura	28/08/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 31 de Agosto de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FF0F844C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4228/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 163/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS-GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: **L. O. CARVALHO ME**, CNPJ sob nº 37.864.295/0001-54.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE CONCRETO E ASFALTO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, segundo Processo Administrativo nº 4228/2020, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	03	UND	DISCO 350MMX25,4MM (CORTADOR DE CONCRETO E ASFALTO)	PARAMAX	285,00	855,00
TOTAL GERAL						855,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 28/08/2020
VALOR: R$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais)

GEORGE MIGUEL DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:194E7B42

